



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Aqui se faz o que é Justo, Possível e Transparente"

Brasília de Minas, 08 de setembro de 2025

REQUERIMENTO - 2025

Ilmo. Sr.,

Sebastião Geraldo Soares da Cruz

D.D. Presidente da Câmara Municipal



Regimentalmente apoiado, requeiro de V. S.^a, que depois de ouvido o plenário, se aprovado for, seja encaminhado cópia deste ao Prefeito Municipal, Sr. **Marcus Vinícius Ferreira Carvalho** e à **Secretário de Educação, Sra. Lillian Mary Clementino de Almeida Oliva**, requerendo-lhe medidas cabíveis em relação ao transporte escolar da Comunidade Rural de Riacho do Meio.

JUSTIFICATIVA

As crianças e adolescentes da comunidade em questão estão sendo submetidos a uma rotina exaustiva e prejudicial. Para frequentarem as aulas, precisam se deslocar de casa por volta das 4h30 da manhã, a fim de utilizarem o transporte escolar. No entanto, parte significativa desses alunos permanece nas portas das escolas, sem atividades e sem acompanhamento, até aproximadamente 13h, aguardando que os demais colegas, em número bem menor, concluam o sexto horário.

Diante dessa realidade, as mães da comunidade solicitam providências urgentes, destacando duas medidas prioritárias:

- Disponibilização de uma van escolar para atender os 14 alunos que possuem aulas no sexto horário, permitindo que o ônibus retorne mais cedo com os demais estudantes já liberados;
- Designação de um monitor de transporte, garantindo a segurança e a supervisão das crianças durante os trajetos, visto que atualmente viajam desacompanhadas.

Em alguns casos, pais e responsáveis precisam acompanhar pessoalmente o transporte, o que os impede de exercerem suas atividades cotidianas.

Tais medidas se fazem necessárias não apenas para assegurar melhores condições de acesso à educação, mas também para resguardar a integridade física, emocional e social dessas crianças, atendendo ao que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente e à prioridade absoluta dos direitos da infância e adolescência.

Nestes termos, pede deferimento.

Ednéia Aparecida Francisca Cangussu

Vereadora

Neia da Saúde

APROVADO
1ª Votação (X) - 2ª Votação ()
Votação única () REPROVADO ()

CÂMARA MUNICIPAL DE
BRASÍLIA DE MINAS - MG

DATA 09/09/2025